

DESAFIOS NAS CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA A PARTIR DA LEI DE DIRETRIZES E BASES: UM ESTUDO DE CASO SOBRE UMA ESCOLA PÚBLICA DE PARNAIBA-PI

Veronica Maria Lima Abreu ¹
Edmara de Castro Pinto ²

RESUMO

Este artigo visa abordar como a aplicação da Lei de Diretrizes e Bases tem se fundamentado no âmbito das escolas públicas brasileiras. Objetiva-se ainda perceber as vivências dos alunos e estas que sejam levadas como fator de análise nos processos de aprendizagem, uma vez que, como pedagogos que sofrem influência de Paulo Freire, acreditamos em uma pedagogia que tenha significado sociocultural para cada educando. Almeja-se situar o corpo docente, a comunidade e os alunos sobre o papel da LDB e o ensino de uma educação intercultural, reverberando como ambos vêm atuando nas escolas públicas. Para tanto, deve-se refletir sobre os aspectos que dizem respeito à subjetividade dos alunos, capacitação do corpo docente e qualidade de vida oferecida aos mesmos. Dessa forma, é preciso sensibilizar sobre as dificuldades e recomendações gerais para uma melhor prática pedagógica elucidando a urgência, no que se refere ao conhecimento, apropriação, discernimento e criticidade referentes à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que ocorrem dentro da instituição educacional que fora analisada. Com isso, através desse estudo, estima-se proporcionar uma interação entre o estudante de Pedagogia e o seu futuro ambiente de trabalho, isto é, no caso de quem busca atuar em escolas, estimulando a criticidade desse profissional sobre esses mecanismos que fazem parte do cotidiano escolar. Por fim, a metodologia desse trabalho é de natureza qualitativa, junto de entrevista semiestruturada e o método de estudo de caso.

Palavras-chave: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Cultura; Escolas públicas.

INTRODUÇÃO

O mundo globalizado permitiu o surgimento dos mais diversos questionamentos referentes a todos os âmbitos que constituem a vida em sociedade. Dessa forma as discussões sobre educação ganharam espaço, pois um imperativo se delinea: de que forma é possível educar para além do modelo capitalista, visando assim uma educação que forme seres humanos críticos e reflexivos para a cidadania? Para tanto, é preciso destrinchar o papel da Lei de Diretrizes e Bases, que é o principal dispositivo legal e jurídico que rege o direito a educação e todos os aspectos referentes a ela.

Com base nisso, foi elaborada uma pesquisa de campo, em uma escola pública da comunidade parnaibana, com o intuito de investigar o domínio e apropriação que o corpo

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí - UFPI, ve-lima@hotmail.com;

² Professora, Doutora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, edmaracastro@ufpi.edu.br

docente possui em aspectos teóricos que fundamentam a LDB, além de uma análise a respeito de como ocorre a prática dos artigos que asseguram os direitos presentes no âmbito educacional, com um olhar valorativo em relação a temas transversais que dizem respeito ao ensino do pluralismo cultural, e por fim, foram elencados avanços e embates perpassados por esse documento na atualidade.

O presente trabalho se deu através da necessidade de se debater sobre LDB e dos diálogos acerca do multiculturalismo brasileiro, mostrando assim como ambos se constituem em uma comunidade periférica e quais os impactos da LDB para a educação brasileira. Em primeira instância é preciso pensar a LDB como uma maneira de assegurar e reivindicar os direitos dos estudantes a educação, frente aos contextos sócios educacionais. Segundo Marilena Chauí (1989:20) :

(...) a prática de declarar direitos significa, em primeiro lugar, que não é um fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos e, por outro lado, significa que não é um fato óbvio que tais direitos devam ser reconhecidos por todos. A declaração de direitos inscreve os direitos no social e no político, afirma a sua origem social e política e se apresenta como objeto que pede o reconhecimento de todos, exigindo o reconhecimento social e político.

Com isso, é preciso pensar na essência humana por trás do ato de educar e compreender que a LDB ampliou o acesso a educação e é por intermédio dela que é possível difundir o ensino as culturas e valorizá-las, rompendo as barreiras de exclusão social e lutando por direitos iguais e oportunidades para todos os cidadãos. Ser educador possui muita influência na construção de uma educação intercultural, pensando como Gonfiantini (2016, p.41), educar nos dias de hoje: “significa revisar nossas formas de pensamento, nossas formas de atuar e nossas formas de viver, para poder conviver sem mutilar, pensar sem absolutos e educar multirreferencial e holisticamente”.

Portanto, devemos compreender a ação educativa como um processo mutável e que deve servir como ferramenta para a implementação de uma cultura de paz na sociedade do território nacional. Nesse sentido, Galtung(2003) aponta que:

“ A paz só pode se basear na igualdade e na equidade. Uma estrutura calcada em desigualdade, iniquidade e assimetria fundamentais – que não dá aos outros o que exige para si mesma – gerará problemas, mais cedo ou mais tarde. A igualdade de direitos é uma das contribuições ocidentais à cultura de paz. O estado de exceção é o oposto, daí ser ele antitético à paz. Isto vale para gêneros e gerações, para grupos sociais, para estados e nações regiões e civilizações.” (GALTUN, 2003, p.4)

Isto é, a presente pesquisa alicerça o interesse em buscar a efetivação de uma cultura de paz e nos faz refletir sobre como a educação, bem como educação intercultural, juntamente

da LDB ocorre dentro das comunidades periféricas do país, principalmente tendo como ponto de partida uma escola pública da comunidade parnaibana, almejando fomentar reflexões em prol da qualidade do ensino brasileiro e das expectativas de vida dos estudantes subalterizados.

METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida foi de natureza qualitativa, realizando uma entrevista individual e semiestruturada com quatro membros do corpo docente, sendo eles: diretora, secretário e dois professores, em uma escola pública da comunidade parnaibana, localizada na comunidade periférica, com um olhar voltado aos alunos com o histórico de maiores problemas no ambiente familiar. A abordagem qualitativa visa o conhecimento detalhado de um contexto em sua individualidade, isso para analisar a fundo e conhecer sugestões para melhorar, ou melhor, entender o sujeito, ou situação que está sendo estudada.

Assim, a opção metodológica é por uma pesquisa do tipo qualitativa, que de acordo com Oliveira (2008, p. 3):

[...] a pesquisa qualitativa é considerada subjetiva e não científica, uma vez que não opera com dados matemáticos que permitem descobrir relações de causa e efeito no tratamento estatístico. [...] os interpretacionistas, o estudo da experiência humana deve ser feito, entendendo que as pessoas interagem, interpretam e constroem sentidos. Os que defendem essa postura criticam o posicionamento positivista, já que para eles até que ponto uma abordagem que não se preocupa com a essência do seu objeto pode ser encarada como sendo científica.

Bogdan e Biklen (1994, p. 18), explicam que:

[...] a investigação qualitativa no campo da educação só recentemente tenha sido reconhecida, possui uma longa e rica tradição. As características desta herança auxiliam os investigadores qualitativos em educação a compreender a sua metodologia em contexto histórico. As origens da investigação qualitativa encontram-se em várias disciplinas, donde que a nossa resenha histórica ultrapasse as fronteiras disciplinares. Propomos uma perspectiva relativa ao desenvolvimento dos métodos de investigação qualitativa em educação.

A análise dos dados coletados procedeu a analisar os dados provenientes das entrevistas realizadas, entrevistas estas que, pretenderam reconhecer as grandes dificuldades

do desenvolvimento de uma prática intercultural, respeitando as normatizações da LDB e que vamos discorrer no próximo tópico.

DESENVOLVIMENTO

Inicialmente, vale ressaltar novamente que a escola está situada em uma localidade periférica, e conta com as mais diversas problemáticas sociais, dentre elas, o baixo nível de escolarização das famílias. Quanto aos profissionais da gestão, destaca-se que a diretora é pedagoga, desempenha um ótimo papel com os meios que lhe são oferecidos, mas não lembra com precisão do que aprendeu na graduação sobre a disciplina de LDB e nem mantém a formação contínua por diversos fatores que permeiam a vida pessoal; o secretário não possui formação condizente com a educação, conseqüentemente não possui qualificação necessária para atuar na escola, só está presente durante a tarde, não conhece com precisão as necessidades dos alunos, mas busca dar o melhor de si no desempenho da sua função e por falta de recursos na instituição acaba levando seu próprio material de trabalho de casa, como no caso o próprio computador; o assessor por sua vez ainda não é formado, está em processo de formação em um curso que não condiz com sua atuação, mas, almeja possivelmente fazer uma graduação em pedagogia, exerce uma atividade pautada no intercâmbio entre família, aluno e escola; apresentando-se como um profissional preocupado com o desenvolvimento cognitivo e em geral das crianças. No entanto, por mais que ele se esforce para suprir as necessidades desses indivíduos, a presença de profissionais como o psicopedagogo, psicólogo, coordenador pedagógico se faz necessária.

Ainda a respeito dos membros da escola, o professor entrevistado mostra-se conhecedor dos princípios básicos da Lei de Diretrizes e Bases, apresentando discernimento quanto a aplicabilidade da mesma na prática, e um conhecimento superficial à risca da teoria dos artigos contidos nela. Porém, são perceptíveis que tais conhecimentos teóricos, estão idealizados nas graduações voltando-se as licenciaturas, mas que são lembrados quase que exclusivamente em situações de interesse profissional em ingressar no mercado de trabalho, em prol de melhores salários, como nos casos de concursos públicos. Todavia, cabe que haja um questionamento: Quem pode julgar tais profissionais? Deve-se lembrar o árduo trabalho exercido pelos professores em condições precárias e sem a devida valorização. Desse modo, a situação ausente da formação contínua dos mesmos, está fincada além do que é imaginado, e é preciso encontrar saídas cabíveis para solucionar a problemática.

É inegável que a realidade constante do profissional da rede de escolas públicas é ter que estar sempre pronto para lidar com acasos decorrentes da falta de estruturação adequada, as complicações cotidianas desses alunos e outras vertentes. É de suma importância, reconhecer a dificuldade do aluno que chegou à escola sem condições mínimas de saúde pública, e entender que é improvável que ele possa ter um índice satisfatório de aprendizagem. Levando em consideração as primícias da LDB, é preciso se ater a todas essas questões e além de oferecer o ensino, possibilitar a qualidade dele.

Foi perceptível que o aluno proveniente das comunidades periféricas encontra-se, em boa parte dos casos, em um ambiente familiar desestruturado, como no caso de muitos que precisam enfrentar o divórcio entre os pais; além das dificuldades financeiras, tais quais alimentação e saúde. Desse modo, através do estágio conveniado entre prefeitura e universidade, além da pesquisa através do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Piauí/UFPI, no Campus Ministro Reis Velloso/ CMRV, houve uma atividade constante de análise e interação nessa instituição social, e foi notório que tais queixas escolares refletem no comportamento desses alunos, fazendo com que os mesmos desenvolvam agressividade ou até carência afetiva.

Com isso, questionamos: É pertinente esperar que a criança que não recebe estímulos adequados familiares e nem tampouco as condições mínimas escolares e de saúde pública não seja marginalizada nas esferas sociais? O que deve ser apresentado como possível proposta para reverter tais estimativas? Por isso, é interessante ressaltar sobre Rousseau, que faz menção ao fato do homem nascer bom, e ser corrompido; assim, a proposta é mostrar que a quantidade alarmante da criminalidade tem alguma origem, e que a educação, sem dúvida, é um fator de peso na formação ética, profissionalizante e em geral, do ser humano e que esses mecanismos educacionais necessitam ser repensados de forma mais séria e humana, uma vez que, interferem em toda a sociedade. Na LDB, o Art. 2º faz menção à educação como dever da família e do Estado; entretanto, é importante ir além da teoria e mobilizar a comunidade, escola e família a exercerem uma ação conjunta em prol dos estudantes, com um olhar que respeite as particularidades de cada aluno e com meios de tentar superar limitações e suprir necessidades.

Na presente escola, perduram projetos efetuados além dos muros da escola, que estimulam integração entre as turmas e os alunos dividem suas experiências uns para com os outros, independente da variável “idade” e turma inserida, os professores articulam entre si, buscam ônibus escolar gratuito e insistem nas formas de proporcionar a atividade. Paralelo a

isso, é indiscutível que apesar do desempenho do docente em efetuar a prática pedagógica, os desafios são alarmantes, quando, a criança é privada do acesso a condições básicas, como alimentação e higiene. A escola analisada, conta com fatos como: crianças decidirem se privar de ir aos passeios estudantis por não possuírem sequer um calçado fechado. Então, parando para refletir: como o professor se sente mediante a uma situação desse porte? Não é preciso pensar muito para deduzir que esse tipo de situação é desagradável, tanto que nos depoimentos estudados, ouviu-se que, o psicológico desses profissionais fica muito abalado e é basicamente unanime que existe uma entrega muito pessoal por parte deles.

Notou-se que, todos os profissionais entrevistados consideram a LDB importante e que de fato, ela trouxe mudanças: A criança passou a estar de fato na escola, como direito dela, uma vez que, devido a escola ser situada em comunidade periférica, as famílias possuem um baixo nível de instrução acerca da importância da educação; como exemplo disso, a instituição conta com crianças em idade um tanto avançada que antes, nunca haviam frequentado nenhuma outra. Entretanto, ainda há muito para ser modificado, os aspectos negativos são gritantes em torno da qualidade do ensino e dos meios oferecidos para a prática estudantil: A escola muitas vezes não possui alimentação suficiente; o salário do professor costuma atrasar, além de ser muito baixo; alguns alunos não possuem material escolar e nem condições financeiras para comprar, e por inúmeras vezes o docente acaba doando o material; faltam cadeiras, ventiladores, e toda uma estrutura que proporcione uma boa aprendizagem.

Portanto, a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, segundo o corpo docente, entrou em vigor parcialmente, apenas. Em respeito à denominação “bom professor”, é mencionável que ela precisa ser analisada levando em condição um conjunto de ramificações mascaradas no âmbito educacional, e que para os docentes, é muito complicado fazer uma autoanálise, mas que se consideram professores empenhados na sua função. Foi observada uma enorme ineficácia na resposta dos profissionais acerca dos aspectos teóricos da LDB, mas que de fato, boa parte deles está preocupada com a educação das crianças e jovens.

Dentro desse contexto, é salientável que a instituição educacional trabalha temas transversais, exemplo disso, é a existência de um projeto voltado para a conscientização da importância da preservação do meio ambiente e a cogitação de projetos futuros; um deles refere-se à execução de palestras referentes à questão do bullying, decorrentes da ininterrupta escassez da prática empática por meio dos alunos nos momentos de convivência, em especial, quando existe absentismo de supervisores no local, seja ele no momento de recreação ou não.

No antagonismo, no que se refere ao ensino de uma educação intercultural, existe a falta de projetos que visem, dentre outros direitos assegurados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, o que é resguardado no Art. 26-A, que enfatiza a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, levando em consideração de que a escola é constituída por muitos alunos negros, ressaltando assim, a falta de representatividade e de valorização cultural, dessa forma, se almejamos uma sociedade valorativa, somos mobilizados pela afetividade e pelo conhecimento, que, por sua vez, deve ser um conhecimento capaz de promover igualdade e relações interculturais entre os sujeitos.

Desde o nascimento até o fim da vida, os indivíduos se inserem nesse mundo cultural que se constrói definindo desigualdades sociais e culturais. Todavia, o pressuposto da dignidade humana não pode ser deixado em segunda instância, pois em uma sociedade em que mulheres, negros, índios, população LGBT e demais, são excluídos e marginalizados por um tradicionalismo patriarcal, não é possível que a dignidade humana seja respeitada. A escola, por sua vez, tem a responsabilidade e o compromisso de auxiliar na formação dos polos: pessoal e social, isto é, direcionar os alunos de forma ética a se inserirem na sociedade.

Concluiu-se que através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, houve avanços, mas ainda há muito a ser feito pelas escolas e por seus membros, em especial no que se refere a qualidade da escola, processos de aprendizagem e ensino intercultural. Desse modo, é papel de todos desenvolverem um melhor compromisso e cobrança na aplicação da mesma para que as futuras gerações sejam menos alienadas, segregadas e impactadas pelas consequências provenientes da falta de educação com qualidade e para que o Brasil como um todo, possa melhorar seus índices desenvolvimentistas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As noções de LDB desempenham um papel muito importante nos processos que envolvem as escolas, o reconhecimento dessa relação nos permite compreender as práticas cotidianas dos professores e gestores mediante ao ato de educar. A escola que possibilitou esse estudo de caso nos fez refletir criticamente sobre a política de atuação da Lei de Diretrizes e Bases dentro das comunidades parnaibananas em que estão situadas as mais diversas instituições públicas, além de identificar e analisar possíveis elementos geradores das diferenças sociais.

Percebemos que as desigualdades, apesar de resistentes, podem ser alteradas, como sugere Butler :

“ contextos inerentes em determinados discursos agem de formas muito difíceis de abalar [...] [mas] os contextos nunca são totalmente determinados com antecedência [...] a possibilidade de o discurso agir para assumir um significado não ordinário, para funcionar em contextos a que não tenha pertencido, é precisamente a promessa política do performativo.” (Butler, 1997^a, p. 161)

Dessa forma, a fala de Butler é um incentivo e encorajamento para que os professores busquem sempre romper discursos enraizados que sejam negativos para o bom desempenho das sociedades. Além de encorajar os professores, esse estudo pode despertar o interesse em aprofundamento sobre LDB, educação e interculturalidade, fortalecendo debates sobre valores sociais, econômicos, educacionais e culturais.

Em síntese, esta pesquisa e seus resultados fomentam transformações sobre a aplicação da LDB, em especial nas escolas públicas, além de mudanças comportamentais do corpo docente em prol de uma educação mais humana e escolas inclusivas que visem o processo de ensino-aprendizagem e o bem estar do aluno, respeitando suas vivências e trajetórias dentro e fora da escola, junto ao despertar das pesquisas científicas dentro da UFPI/CMRV, por parte dos acadêmicos das licenciaturas nessa temática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo foi muito positivo para que os futuros pedagogos da UFPI/CMRV, possam se integrar com a realidade das escolas públicas periféricas da comunidade parnaibana, indagando sobre a Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira e sobre como o ensino cultural vem se fundamentando nesses espaços de menor visibilidade política, compreendendo que a educação é muito importante no âmbito das relações humanas e almejando que ela possa melhorar em termos de excelência através das discussões políticas que se referem aos direitos das pessoas e dos grupos que elas fazem parte.

Analisando as expectativas de vida pessoal e profissional dos alunos e do corpo docente inseridos em uma escola pública de Parnaíba, por meio da atuação da LDB, notamos que o Brasil acaba assumindo a identidade de um país feito de exclusão social que, elimina as classes mais pobres, inclusive dos processos educacionais, pois, a educação pública ainda não

está atendendo todas as propostas da LDB, prejudicando assim o desenvolvimento intelectual e psicológico dos alunos.

Embora a educação tenha avançado positivamente no decorrer da historia humana, além de maior capacitação dos profissionais que atuam nas escolas, projetos governamentais como Bolsa Família, para atender as necessidades da população carente no financeiro, junto ao ensino, mesmo que superficial, do pluralismo cultural, muito precisa ser feito para que os indivíduos cresçam com uma melhor formação acadêmica e moral, buscando serem indivíduos cada vez mais preparados para viverem em uma sociedade justa. Segundo Aristóteles “uma andorinha, só, não faz verão”, implica que agir virtuoso é um hábito que está fundamentado em perseverar no bem; todavia, o significado de bem varia, nesse caso, o bem é uma forma de conservação da qualidade de vida dos indivíduos dentro de uma comunidade, por meio da educação.

Conclui-se então que, de fato, a escola é uma ferramenta fundamental para a desconstrução de preconceitos e desigualdades, sendo prioridade no processo de valorização identitária de povos e culturas. Pois o respeito à diferença deve fazer parte da estrutura de uma sociedade democrática, culminando na justiça, cidadania e inclusão. Dessa forma, estima-se que essa pesquisa possa fomentar melhorias significativas dentro das escolas públicas brasileiras.

REFERÊNCIAS

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994.

BUTLER, J. (1997) **Excitable speech: a politics of the performative**, London: Routledge.

CHAUÍ, M. **Direitos humanos e medo**. In: FESTER, A. C. R. (org.) Direitos humanos e... São Paulo: Brasiliense, 1989. p.15-35.

GALTUNG, Johan. **O que é uma cultura de paz e quais os obstáculos que nos separam dela?** Trad. Tônia Van Acker. Comitê Paulista para a Década de Cultura de Paz – um programa da UNESCO, 2003.

GOFIANTINI, V. **El kairós educativo: re-significar la formación docente desde la práctica del formador**. Rosario: Laborde Libros Editor, 2016.

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 Completa. **Interativa e Atualizada**. Centro de Produções Técnicas, 2019. Disponível em: < <https://www.cpt.com.br/ldb/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-completa-interativa-e-atualizada>>. Acesso 10 de agosto de 2019.

MELLUCI, A. **Por uma Sociologia reflexiva: pesquisa qualitativa e cultura**. Petrópolis: Vozes, 2005.

OLIVEIRA, Cristiano Lessa de. **Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características**. Travessias.ed.04, 2008.

TUGENDHAT, Ernst. **Lições sobre ética**. Petrópolis, Vozes, 1996.p. 11-12